

LEI N° 329

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Via Pública que liga a Rua Geraldí na Domingos ao loteamento de propriedade de José Inácio Pereira, terminando em cul de sac passa a denominar-se por força desta lei RUA JOSÉ ESTEVÃO BATISTA;

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicará o disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos;

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 21 de setembro de 1.981

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL